



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2772 – Itajá/RN, 04 de dezembro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlisvan Gomes da Silva
1º Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2º Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretaria de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2772 – Itajá/RN, 04 de dezembro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

Portaria de Concessão de Diária nº 251/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, e 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), para a Senhora Maria Plácida Seixos Lopes Neta, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Local, portadora do CPF: xxx.xxx.964-23, para no dia 11 de dezembro de 2025, se deslocar ao Hotel Barreira Roxa, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar da Premiação Selo Sebrae de Referência em Atendimento. A saída está programada para as 09hs do dia 11 de dezembro de 2025 com retorno previsto para as 21hrs do mesmo dia.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 743/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA MATERNIDADE a Sra. LARISSA LAYNE DE SOUSA RODRIGUES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de Coordenadora de Serviços Gerais, conforme Portaria nº 669/2025, sendo que a licença ocorre no período de 26/11/2025 à 24/05/2026.

Art. 2º - A servidora volta suas atividades laborais no dia 25 de maio de 2026.

Parágrafo Único. A Licença Maternidade será concedido conforme o disposto no art. 1º da Lei Municipal 303/2016, de 22 de agosto de 2016.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através do SECRETARIA PLANEJAMENTO, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para contratação de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública para atender a demanda da prefeitura municipal de Itajá/RN.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN - CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 05 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 04 de dezembro de 2025.

Possidonio Secundo Ferreira
Secretário Municipal do Planejamento

LICITAÇÕES

MODALIDADE – CHAMADA PÚBLICA N° - 012611/2025

AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ- RN

Após abertura e apreciação dos envelopes de documentos para qualificação, realizado no dia 02 (dois) de novembro de 2025, a Comissão de Contratação torna público a quem interessar, que opinou pelo deferimento do pedido de qualificação do INSTITUTO AÇÃO BRASIL, CNPJ: 22.778.915/0001-65 a Chamada Pública em epígrafe, consoante a ata da sessão de julgamento constante nos autos, que se encontra com vista franqueada aos interessados que assim desejarem.

Itajá/RN, em 04 de dezembro de 2025.

Newton Carlos Lopes Alves
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 012611/2025 - PMI.

OBJETO: Chamamento Público para qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social, para operacionalização da gestão e execução das ações e serviços na área da Saúde desenvolvidos no âmbito do Município de Itajá-RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstaciado pela Ata de Julgamento do dia 04 de dezembro 2025, apresentado pelo Presidente da Comissão de Contratação e Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, que opinaram pelo deferimento do pedido de qualificação do INSTITUTO AÇÃO BRASIL, CNPJ: 22.778.915/0001-65, aprovo a instrução do processo e confirmo o julgamento, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital, nos termos do item 3.2, do ato convocatório.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho HOMOLOGAR o resultado da CHAMADA PÚBLICA N° 012611/2025, em favor do INSTITUTO AÇÃO BRASIL, CNPJ: 22.778.915/0001-65 referente a este certame, haja vista que o interessado apresentou toda a documentação requerida no edital do chamamento público em epígrafe.

Itajá/RN, em 04 de dezembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

CONSELHOS

ATA N° 010/2025– CMAS

Pauta: Aprovação e deliberação do PPA; Orçamento (LDO, QDD e LOA) para o quadriênio 2026-2029; Deliberação da parceria com o IDC (Instituto de Desenvolvimento das Cidades)

Ao dia quatro dezembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, à sede da Prefeitura Municipal centro, nesta cidade, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, estando presente a senhora Paula de Cassia Silva Garcia de Medeiros representante dos trabalhadores do SUAS, a senhora Aline Bezerra Câmara representante da Associação ARKTEAM, o senhor Otacilio Santos da Silva, o senhor Ronisio Inocencio Nunes representante da Secretaria Municipal de Educação, a senhora Bruna Danyellen de Macedo Ferreira representante da secretaria de assistência Social, o senhor Luciano Valentim da Silva representante da secretaria se Assistência Social e a senhora Dannyelle Ferreira Lopes Pessoa secretaria Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social de Itajá. Dando inicio a reunião, e tomando a palavra a senhora secretaria Dannyelle Ferreira Lopes Pessoa apresentou pauta a ser debatida, composta pelos seguintes itens: a provação e deliberação do PPA 2026-2029; Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) vigência 2026-2029, a Lei Orçamentaria Anual (LOA 2026) e o Quadro de Detalhamento de Despesas(QDD) para a gestão 2026; Deliberação da parceria com o Instituto de Desenvolvimento da Cidades (IDC), a deliberação de execução financeira de recursos do programa Estrutura SUAS (GND3 – Custeio e GND4 – Investimento) através do Instituto de Desenvolvimento da Cidades (IDC). A secretaria apresentou os objetivos do Instituto de Desenvolvimento das Cidades que tem como missão contribuir para o fortalecimento das políticas públicas por meio de soluções técnicas, operacionais e humanas que promovam inclusão, equidade e desenvolvimento sustentável. Com experiência comprovada na execução



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2772 – Itajá/RN, 04 de dezembro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

de contratos de gestão em diferentes municípios, o IDC atua como parceiro estratégico da administração pública, oferecendo suporte especializado à implementação de programas e projetos que visam ampliar o acesso da população a serviços essenciais, com qualidade, eficiência e responsabilidade institucional. O Instituto IDC conta com uma estrutura organizacional muito bem elaborada, composta por pessoal altamente especializado em suas áreas técnicas de atuação. Especificamente no Terceiro Setor, o Instituto IDC visa otimizar os resultados por meio de diagnósticos situacionais dos serviços em que atua e definir novos ou aperfeiçoar os fluxos e os processos já existentes. Os objetivos principais são conquistar maior eficiência nos serviços públicos e alcançar maior satisfação por parte dos usuários. Como estratégia de gestão, a redução de custos é uma das maiores metas da gestão do Instituto IDC. Para o atingimento desta meta, são utilizados recursos tecnológicos de última geração: Sistema Integrado Digital de Gestão Humanizada; GED – Gestão Eletrônica de Documentos; Redução de contas de energia elétrica; Sistema de Gestão de Parcerias relatou a secretaria de Assistência. A secretaria apresentou o PPA, Plano Plurianual do Município de Itajá para o período de 2026-2029, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, e no art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, estabelecendo eixos, programas, indicadores, ações, metas e valores da Administração Pública Direta e Indireta para o quadriênio. Explorou sobre a Lei Orçamentária - LDO com prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos, fundos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estarão constantes no Anexo I, que integrarão ao Projeto de Lei do Plano Plurianual 2026/2029. Após leitura e esclarecimentos, a pauta foi colocada em votação e aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. A secretariagradeceu a presença de todos e finalizou a reunião. Não havendo nada mais a tratar no momento, eu, Clautina Suzana Bezerra da Silva, secretária executiva dos conselhos municipais, lavrei esta ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

11	
12	
13	
14	
15	

RESOLUÇÃO CMAS/SEMPHAS DE N° 008, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação e deliberação dos pleitos: PPA; Orçamento (LDO, QDD e LOA) para o quadriênio 2026-2029, parceria com o IDC (Instituto de Desenvolvimento das Cidades).

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião ordinária realizada no dia 04 de DEZEMBRO de 2025, no uso da competência que lhe conferem os incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a 10º Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Itajá realizada em 04 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO que cabe ao CMAS a responsabilidade de apreciar, aprovar, acompanhar e fiscalizar a execução da Política Municipal de Assistência Social e dos instrumentos de gestão do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovação e Deliberação do PPA - Plano Plurianual do Município de Itajá e a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) para o quadriênio 2026-2029.

Art. 2º- Aprovação da Lei Orçamentaria para 2026.

Art. 3º- Aprovação de parceria com IDC (Instituto de Desenvolvimento das cidades).

Art. 4º- Aprovação da execução financeira da emenda parlamentar do programa Estrutura SUAS – Portaria 886 (GND4 – Investimento), sob a programação nº 240485320230001 através da parceria com IDC (Instituto de Desenvolvimento das Cidades).

Art. 5º- Aprovação da execução financeira do programa Estrutura SUAS – Portaria 886 (GND3 – Custeio), sob a programação nº 240485320230002 através da parceria com IDC (Instituto de Desenvolvimento das Cidades).

Art 6º- Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Valentim da Silva
Vice-Presidente do CMAS/Itajá-RN

10º Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social– CMAS

Data: 04 de dezembro de 2025

Local: SEDE DA PREFEITURA

Horário: 09:00h

LISTA DE PRESENÇA

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO
1	Aline Bezerra Câmara	ARKTEAM
2	Bruna Danyellen M. Ferreira	Assistência
3	Paula de Cassia S. G. Medeiros	Trabalhador do SUAS
4	Otacílio Santos da Silva	Usuário
5	Ronison Inocêncio Nunes	Educação
6	Luciano Valentim da Silva	Assistência
7	Danyelle Ferreira Lopes Pessoa	Secretaria de Assitênciia
8		
9		
10		

EM BRANCO

EM BRANCO